



III SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DO CEFAPRO DE SINOP-MT: SOCIALIZANDO SABERES – PRÓ-ESCOLAS FORMAÇÃO NA ESCOLA (PEFE)

DA FINALIDADE

Art. 1º Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de desenvolvimento do **III SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO CONTÍNUA DO CEFAPRO DE SINOP-MT: SOCIALIZANDO SABERES – PRÓ-ESCOLAS FORMAÇÃO NA ESCOLA (PEFE)** a ser realizado no dia 29 de novembro de 2018 no Centro de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica de Sinop - CEFAPRO.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do III Seminário de Formação Continuada do CEFAPRO de Sinop-MT:

- a) Socializar as práticas de formação continuada das Escolas Públicas do pólo do CEFAPRO de Sinop/MT.
- b) Divulgar os resultados das intervenções pedagógicas desenvolvidas a partir do Pro-Escolas Formação 2018.
- c) Possibilitar espaços e reflexões acerca da formação contínua e desenvolvimento profissional na perspectiva da Escola enquanto *locus* de formação.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. A organização do III Seminário de Formação Continuada do CEFAPRO de Sinop-MT terá uma única etapa a ser realizada no CEFAPRO de Sinop-MT.

Art. 4º. As apresentações para III Seminário de Formação Continuada do CEFAPRO de Sinop-MT 2018 serão na modalidade *banner*.

§1º As apresentações devem relatar experiências resultantes da formação continuada que contemplem práticas em sala de aula e projetos desenvolvidos no ambiente escolar, realizados por professores (regentes de sala, laboratório de aprendizagem, sala de recursos, coordenadores diretores), técnicos e apoio administrativo educacional.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.5º. A escola encaminhará ao formador que acompanha as ações de formação da respectiva escola, o resumo do trabalho, conforme normas estabelecidas neste regulamento.

Art.6º Os trabalhos deverão ser pautados nos resultados das práticas educativas desenvolvidas na escola, que surgiram ou foram aprimoradas a partir da formação continuada via Pró-Escolas Formação ou mesmo os estudos que foram realizados no percurso do projeto de formação, compreendido e apropriado pelos profissionais da educação aos espaços educativos dando resultados no processo de ensino-aprendizado;

§1º Cada Escola, poderá participar com quantas apresentações considerarem pertinente, sejam elas de profissionais docentes ou não docentes.

§2º Cada inscrição/apresentação deverá conter: nome da escola, nome completo dos participantes e atuação.

§3º Dos critérios de aceitação dos trabalhos para a socialização:

- a) Relação com as temáticas do Pró-Escolas Formação/2018 e demais projetos realizados na escola;
- b) Consonância entre os objetivos propostos e a metodologia desenvolvida;
- c) Resultados alcançados no processo educativo (via registro – relatório, imagens, entrevistas...).

DA INSCRIÇÃO E PERÍODO

Art. 7º. As inscrições deverão ser realizadas de 05 a 23 de novembro de 2018, pelos interessados, via e-mail, diretamente com o professor formador que acompanha a escola. Este formador oficializará a inscrição a equipe de organização geral do evento.

I - Os trabalhos inscritos poderão conter até 03 (três) autores;

II – Não haverá limite de trabalhos por escola, desde que sejam trabalhos desenvolvidos no âmbito do Pró-Escolas Formação 2018 ou outros projetos desenvolvidos na escola. Entretanto, os trabalhos que não atenderem os critérios estabelecidos neste regulamento, serão desconsiderados.

III - Para realizar inscrição, os representantes deverão redigir e enviar o resumo do trabalho a ser apresentado, no formato word, conforme itens abaixo e modelo anexo.

§1º - **Título** centralizado (Fonte: Arial, Tamanho: 14),

§2º - Nome dos representantes, e-mail e Instituição, centralizado abaixo do Título;

§3º **corpo do texto (resumo)**, (Fonte: Arial, Tamanho: 12), em espaço simples, justificado, em parágrafo único, com margens: superior e esquerda 3,0 cm, direita e inferior 2,0 cm; contendo: Introdução, objetivo, quadro teórico metodológico, os resultados obtidos (parciais ou finais), conclusão, contendo até 300 palavras.

§4º - Três palavras-chave, abaixo do resumo, devem ser aquelas mais representativas do conteúdo do trabalho, elaboradas de forma coesa e específica.

DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO

Art. 8º. Os trabalhos deverão ser apresentados em forma de Banner. (sugestão anexo)

I - O banner deverá preferencialmente ter a seguinte estrutura:

§1º. - Cabeçalho (Identificação: SEDUC, CEFAPRO, nome da escola, logo do Estado);

§2º. - Título;

§3º. - Introdução (Objetivos, Justificativa e principais bibliografias);

§4º. - Desenvolvimento;

§5º. - Resultados;

§6º. - Figuras, gráficos, tabelas, e fotografias com legendas (facultativo);

§7º. - O texto do Banner deve ser em fonte Arial, tamanho 26;

§8º. - O Banner deverá ter 90 cm de largura por 120 cm de altura, preferencialmente de papel;

Parágrafo único: O conteúdo do *Banner* não é o resumo enviado para inscrição; o Banner deve expandir as idéias do resumo segundo a ordem proposta acima.

Observação:

Os autores/expositores deverão fixar seu banner, no mínimo, 15 minutos antes do início da sessão de apresentação e permanecerem no local da exposição, durante o período programado e disponíveis para responder às indagações que forem feitas sobre seu trabalho, com a maior clareza possível.

DA CERTIFICAÇÃO

Receberão certificados de *participação* no III Seminário de Socialização das Ações de Formação do Pró-Escolas Formação na Escola (PEFE) os profissionais que se inscreverem e participarem do evento com carga horária de 8 horas. Aqueles que apresentarem trabalhos na modalidade *banner* receberão um único certificado de 12 horas de *participação com apresentação de trabalho*, independente da quantidade de trabalhos apresentados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O CEFAPRO não se responsabilizará pelo transporte, alimentação e demais despesas dos participantes no III Seminário de formação continuada do CEFAPRO de Sinop-MT.

Art. 10º. Ficará sob a responsabilidade da Escola a organização interna para possibilitar que os profissionais participem do III Seminário de formação continuada do CEFAPRO de Sinop-MT

Art. 11º. Os casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CEFAPRO.

Sinop/MT, 11 de outubro de 2018.